



# CHAMADA PÚBLICA DE PROJETOS REE-001/2024

## DISTRIBUIDORAS NEOENERGIA

### ANEXO 1 – GLOSSÁRIO

Rev.	Data	Itens da Revisão
0	31/07/2024	Emissão Inicial

## A

---

**Ação de eficiência energética - AEE:** Atividade ou conjunto de atividades concebidas para aumentar a eficiência energética de uma instalação, sistema ou equipamento (EVO, 2012).

**Avaliação ex-ante:** Tipo de avaliação dos resultados do projeto, feito com valores estimados, na fase de definição do projeto, quando se avaliam o custo e o benefício baseado em análises de campo, experiências anteriores, cálculos de engenharia e avaliações de preços no mercado (ANEEL, 2018).

**Avaliação ex-post:** Tipo de avaliação dos resultados do projeto, feito com valores mensurados, consideradas a economia de energia e a redução de demanda na ponta avaliadas por ações de medição e verificação e os custos realmente despendidos (ANEEL, 2018).

## C

---

**Chamada Pública:** Mecanismo para implantação de ações de eficiência energética, onde a distribuidora de energia emite um edital convocando para apresentação de projetos de eficiência energética dentro de critérios técnico-econômicos definidos, para serem selecionados por critérios definidos pela ANEEL (ANEEL, 2018).

**Contrato de desempenho energético:** Contrato celebrado entre partes, no qual o pagamento se baseia na obtenção de resultados específicos, tais como a redução nos custos de energia ou o reembolso do investimento dentro de um determinado período (EVO, 2012).

## D

---

**Diagnóstico energético:** Avaliação detalhada das oportunidades de eficiência energética na instalação da unidade consumidora de energia, resultando em um relatório contendo, dentre outros pontos definidos pela Distribuidora, a descrição detalhada de cada ação de eficiência energética e sua implantação, o valor do investimento, economia de energia (e/ou redução de demanda na ponta) relacionada (estimativa *ex ante*), análise de viabilidade e estratégia de medição e verificação a ser adotada (ANEEL, 2018).

**Distribuidora:** Distribuidora de Energia do Grupo Neoenergia, Companhia Energética de Pernambuco – Neoenergia Pernambuco, Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia – Neoenergia Coelba, Elektro Redes S.A – Elektro, Companhia Energética do Rio Grande do Norte – Neoenergia Cosern e Neoenergia Distribuição Brasília – Neoenergia Brasília.

## E

---

**Energia economizada - EE:** Redução do consumo energético provocada pela implantação de uma ação de eficiência energética (ANEEL, 2018).

**Empresa Proponente:** Empresa contratada pelo cliente para submissão de pré-diagnóstico no âmbito da Chamada Pública de Projetos. A empresa proponente responde tecnicamente pelo projeto, desde a elaboração do pré-diagnóstico energético até a execução do projeto e emissão dos relatórios finais.

## F

---

**Fontes Incentivadas:** Entende-se como geração a partir de Fonte Incentivada a central geradora de energia elétrica, com potência instalada menor ou igual a 75 kW, no caso de microgeração, ou com potência instalada superior a 75 kW e menor ou igual a 5 MW para cogeração qualificada, conforme regulamentação da ANEEL, ou para as demais fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição por meio de instalações de unidades consumidoras, (ANEEL, 2017).

## G

---

**Gestão Energética:** De acordo com a ISO 50001 (ABNT, 2011), um sistema de gestão energética é um “conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos para estabelecer uma política energética e objetivos energéticos, e processos e procedimentos para atingir tais objetivos”. Tais procedimentos envolvem o estabelecimento de uma equipe de gestão de energia, a realização de uma revisão energética, o estabelecimento de uma linha de base energética, capacitação de pessoal, comunicação da importância da gestão energética, entre outros.

## I

---

**Instituição Filantrópica:** É uma sociedade sem fins lucrativos criada com o propósito de produzir o bem, tais como: assistir à família, à maternidade, à infância, à adolescência, à velhice, promovendo ainda a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e integração ao mercado do trabalho, sem distribuir lucros e sem remunerar seus dirigentes. Para que as entidades filantrópicas possam gozar de certos incentivos fiscais oferecidos pela Constituição, legislação tributária, bem como, previdenciária, é necessário o cumprimento de certas obrigações acessórias ou mesmo o preenchimento de requisitos para sua caracterização. Pelo regulamento da ANEEL, para participar dos projetos de Eficiência Energética, há a necessidade do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS.

## M

---

**Marketing do Projeto:** Conjunto de atividades que visam divulgar as ações de eficiência energética executadas em um determinado projeto, buscando disseminar o conhecimento e as práticas voltadas à eficiência energética, promovendo a mudança de comportamento do consumidor (ANEEL, 2018).

**Medição e verificação - M&V:** Processo de utilização de medições para determinar corretamente a economia real dentro de uma instalação individual por um programa de gestão de energia. A economia não pode ser medida diretamente, uma vez que representa a ausência do consumo de energia. Em vez disso, a economia é determinada comparando o consumo medido antes e após a implementação de um projeto, efetuando-se os ajustes adequados para as alterações nas condições de uso da energia (EVO, 2012).

**Melhoria de instalação:** São ações de eficiência energética realizadas em instalações de uso final de energia elétrica, envolvendo a troca ou melhoramento do desempenho energético de equipamentos e sistemas de uso da energia elétrica. Distingue-se, assim, de projetos educacionais, gestão energética, bônus para eletrodomésticos eficientes, aquecimento solar e geração com fontes incentivadas, que são outras ações apoiadas pelo PEE (ANEEL, 2018).

**Microgeração distribuída:** central geradora de energia elétrica, com potência instalada, em corrente alternada, menor ou igual a 75 kW (setenta e cinco quilowatts) e que utilize cogeração qualificada, conforme regulamentação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), ou fontes renováveis de energia elétrica, conectada na rede de distribuição de energia elétrica por meio de instalações de unidades consumidoras;

**Minigeração distribuída:** central geradora de energia elétrica renovável ou de cogeração qualificada que não se classifica como microgeração distribuída e que possua potência instalada, em corrente alternada, maior que 75 kW (setenta e cinco quilowatts), menor ou igual a 5 MW (cinco megawatts) para as fontes despacháveis e menor ou igual a 3 MW (três megawatts) para as fontes não despacháveis, conforme regulamentação da Aneel, conectada na rede de distribuição de energia elétrica por meio de instalações de unidades consumidora

## O

---

**Orçamento:** Documento emitido por fornecedor (comerciante ou prestador de serviço), devendo constar de forma clara e detalhada a quantidade de materiais ou serviços a serem fornecidos, bem como seus respectivos preços unitários e seu consequente preço total. No orçamento deverá constar também de forma clara o nome e o CNPJ do fornecedor, data de emissão, validade da proposta, contato do responsável pelo orçamento e número de

controle. No âmbito desta Chamada Pública, os orçamentos encaminhados deverão estar em nome do consumidor ou em nome da empresa proponente responsável pelo pré-diagnóstico energético, formalmente indicada na carta de apresentação.

**P**

**Pré-diagnóstico energético:** Avaliação preliminar das oportunidades de eficiência energética em unidades consumidoras de energia, resultando em um relatório contendo, entre outros pontos definidos pela Distribuidora, uma estimativa do investimento em ações de eficiência energética, economia de energia e/ou redução de demanda na ponta relacionadas e valor do diagnóstico energético para detalhamento das ações de eficiência energética a implementar (ANEEL, 2018).

**Procedimentos do Programa de Eficiência Energética - PROPEE:** É um guia determinativo de procedimentos dirigido às distribuidoras de energia elétrica, para elaboração e execução de projetos de eficiência energética regulados pela ANEEL. Definem-se no PROPEE a estrutura e a forma de apresentação dos projetos, os critérios de avaliação e fiscalização e os tipos de projetos que podem ser realizados com recursos do PEE. Apresentam-se, também, os procedimentos para contabilização dos custos e apropriação dos investimentos realizados.

**Planilha de Memória de Cálculo de Revenda de Material e Serviço –** Planilha unicamente orientativa que servirá de base para cálculo dos valores de bitributação, DIFAL, ICMS-ST, etc.

**Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL:** O “Selo PROCEL de Economia de Energia”, ou simplesmente “Selo PROCEL”, foi instituído por Decreto Presidencial em 8 de dezembro de 1993. Inicialmente foi desenvolvido e concedido pelo “Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - PROCEL”, coordenado pelo Ministério das Minas e Energia, com sua Secretaria-Executiva mantida pela Eletrobrás. Atualmente está sob a gestão da Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S.A. – ENBPar. O Selo PROCEL tem por objetivo orientar o consumidor no ato da compra, indicando os produtos disponíveis no mercado que apresentem os melhores níveis de eficiência energética dentro de cada categoria.



**Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE:** Coordenado pelo “Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO”, visa prestar informações sobre o desempenho dos produtos no que diz respeito à sua eficiência energética através da “Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE”. O PBE tem alta sinergia com o “Selo PROCEL” e os índices de eficiência definidos pelo “Comitê Gestor de Indicadores de Eficiência Energética - CGIEE”, representando um dos principais programas de

eficiência energética no Brasil.

**Projeto:** Entende-se por projeto todas as etapas necessárias para execução das atividades de efficientização nas instalações do consumidor, englobando, mas não se resumindo as etapas de pré-diagnóstico, diagnóstico e execução das ações.

**Projeto Piloto:** Projeto Promissor, inédito ou inovador, incluindo pioneirismo tecnológico e novas práticas ou metodologias, buscando experiência para ampliar, posteriormente, sua escala de execução.

**Proposta de projeto:** São os projetos de eficiência energética enviados por consumidores atendidos pela **DISTRIBUIDORA**, elaborados pelas Empresas Proponentes, para seleção dentro de critérios técnico-econômicos pré-estabelecidos e eventual aprovação, passando assim a integrar o “Programa de Eficiência Energética - PEE” da **DISTRIBUIDORA**. No âmbito desta Chamada Pública, considera-se que a seleção das “propostas de projetos” se dará em 2 (duas) fases, sendo a primeira fase denominada “pré-diagnóstico energético” e a segunda fase “diagnóstico energético”.

**Protocolo Internacional de Medição e Verificação de Performance - PIMVP:** Janeiro de 2012 - EVO 10000 - 1:2012 (Br) - Publicação da Efficiency Valuation Organization - EVO ([www.evo-world.org](http://www.evo-world.org)) para aumentar os investimentos na eficiência energética e no consumo eficiente de água, na gestão da demanda e nos projetos de energia renovável em todo o mundo.

## R

---

**Recursos de terceiros:** São os recursos advindos de entidades financeiras, devendo ser computados como contrapartida em uma “proposta de projeto”.

**Recursos do consumidor:** São os recursos advindos do próprio consumidor, devendo ser computados como contrapartida em uma “proposta de projeto”.

**Recursos próprios:** São os recursos do próprio “Programa de Eficiência Energética - PEE” executado pela **DISTRIBUIDORA** e regulado pela “Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL”.

**Relação custo-benefício - RCB:** Relação entre os custos e benefícios totais de um projeto, em geral expressos em uma base anual, considerando-se uma determinada vida útil e taxa de desconto (ANEEL, 2018). Esta relação é o indicador da viabilidade de um projeto para ser executado dentro do Programa de Eficiência Energética.

**Redução de demanda na ponta - RDP:** Redução de demanda média no horário de ponta da distribuidora, causada pela implantação de ações de eficiência energética (ANEEL, 2018).

## U

---

**Unidade consumidora - UC:** Conjunto composto por instalações, ramal de entrada, equipamentos elétricos, condutores e acessórios, incluída a subestação, quando do fornecimento em tensão primária, caracterizado pelo recebimento de energia elétrica em apenas um ponto de entrega, com medição individualizada, correspondente a um único consumidor e localizado em uma mesma propriedade ou em propriedades contíguas.